



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

**Ano XIII nº 860 de 13 de novembro de 2009**

**ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 860 de 13/11/2009)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: NUCLEMINAS MEDICINA NUCLEAR LTDA  
Processo: 8672/2009 – Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Serviço de exame de Cintilografia Miocárdica  
Valor: R\$ 795,00  
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA  
Processo: 8612/2009 – Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Serviço de exame de ressonância magnética (mamária)  
Valor: R\$ 700,00  
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: SÉRGIO RODRIGUES XAVIER ME  
Processo: 8242/2009 – Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões  
Objeto: Aquisição de central de PABX  
Valor: R\$ 520,00  
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: OZIEL SILVA RODRIGUES (pessoa física)  
Processo: 8611/2009 – Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Serviços de revisão geral de estufas (Unidades de Saúde)  
Valor: R\$ 1.000,00  
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: VALDIR DE OLIVEIRA (pessoa física)  
Processo: 8322/2009 – Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões  
Objeto: Contratação de digitador para alimentar o Sistema SISPREVI  
Valor: R\$ 1.600,00  
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: SIDNEY DE SOUZA MELLO (pessoa física)  
Processo: 8322/2009 – Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões  
Objeto: Contratação de digitador para alimentar o Sistema SISPREVI  
Valor: R\$ 1.600,00  
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 860 de 13/11/2009)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: LIGA RIO FUTSAL ORGANIZAÇÕES DESPORTIVAS LTDA  
Processo: 8466/2009 – Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Taxa de inscrição da equipe de futsal de Paty do Alferes.  
Valor: R\$ 2.995,50  
Fundamentação: Art. 25, Caput, da Lei 8666/93

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 860 de 13/11/2009)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: RETUNOTA RESTAURANTE LTDA ME  
Processo: 8489/2009 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Objeto: Aquisição de refeições.  
Valor: R\$ 204,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

#### CONTRATO 136 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE EMPREENDEDORES AGENTES AMBIENTAIS E RECICLADORES DE PATY DO ALFERES**, para a execução dos serviços de operação e manutenção da unidade de triagem e compostagem de resíduos sólidos, no valor de R\$ 395.000,00 ( trezentos e noventa e cinco mil reais).

Paty do Alferes, 05 de novembro de 2009.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

De acordo com o parecer da Consultoria Jurídica, constante no processo n.º 4327/2009, o Chefe do Poder Executivo homologa o credenciamento da empresa:

- **S.M. CALENZANI PUBLICIDADE - ME**

Paty do Alferes, 05 de junho de 2009.

RACHID ELMOR

#### DECRETO N.º 3.053 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.561 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

#### DECRETA :

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

FONTE = 016 R\$ 3.000,00  
FONTE = 050 R\$ 10.000,00

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:  
2090.00.09.272.4062.2047 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.016 – Material de Distribuição Gratuita	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	3.000,00
---	---	-----	----------

#### FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

PROGRAMA DE TRABALHO:  
2090.00.09.272.4062.2047 – Pagamento de Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Assistenciais  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.94.050 – Indenizações e Restituições	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	10.000,00
---	---	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender a s presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme incisos III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no inciso I do § 1º do art. 4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.

**PODER EXECUTIVO** - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: NACIM ELMOR - Secretário de Administração: CARLOS MIDOSI DA ROCHA - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: BELISA RIBEIRO - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: REGINALDO MACHADO MONTEIRO - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

**PODER LEGISLATIVO** - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de  
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do  
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
Impresso na PMPA  
assessoriapaty@gmail.com  
Tiragem 110 exemplares

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:  
2029.00.10.301.4031.2046. – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
4.4.90.52.016 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

PROGRAMA DE TRABALHO:  
2090.00.09.272.4062.2047 – Pagamento de Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Assistenciais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.05.050 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de novembro de 2009.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÓR  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3054, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Revoga o Decreto n.º 2.532 de 17 de outubro de 2007 que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis nele especificados.

**O PREFEITO O MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 5º, m, e o artigo 6º, do Decreto -lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto n.º 2.532 de 17 de outubro de 2007, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, a totalidade dos imóveis nele especificados e descritos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de novembro de 2009.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3055 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.**

REMANEJA VAGA DO SIMBOLO "CAI" SEM AUMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adaptar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes para o bom andamento dos serviços públicos,

**DECRETA:**

Art.º 1º - Fica remanejada uma vaga da **FUNÇÃO GRATIFICADA – F.G. 2**, da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle para o **Gabinete do Prefeito**.

Art.º 2º - A Secretaria Municipal de Administração, no âmbito de suas funções procederá a regularização dos mecanismos internos para a adaptação da nova estrutura alterada com o presente Decreto.

**Artº. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de novembro de 2009.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3056 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**REMANEJA VAGA DO SIMBOLO "CAI" SEM AUMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adaptar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes para o bom andamento dos serviços públicos,

**DECRETA:**

**Artº. 1º** - Fica remanejada uma vaga da **FUNÇÃO GRATIFICADA – F.G. 3**, da Secretaria Municipal de Administração para a **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas**.

**Artº. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração, no âmbito de suas funções procederá a regularização dos mecanismos internos para a adaptação da nova estrutura alterada com o presente Decreto.

**Artº. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de novembro de 2009.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL Nº 061/2009 - SMA**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o resultado final dos cargos efetivos do Concurso Público da PMPA/2007 publicados na D.O.M. nº. 731 de 23.06.2008.

Convoca os Candidatos relacionados no Anexo Único, para se apresentarem na forma indicada, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, localizada à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro, Paty do Alferes - RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria Municipal de Administração – Div. Recursos Humanos, das 12 às 17 horas, para instrução de procedimentos relativos a sua investidura, até o dia 20 de Novembro de 2009.

**O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICA EM DESISTÊNCIA E PERDA DA VAGA.**

Paty do Alferes, 13 de Novembro de 2009.

Carlos Midost da Rocha  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL Nº 061/2009 - SMA**

**ANEXO ÚNICO**

ORDEM	CODIGO	NOME	FINAL
<b>SUPERVISOR EDUCACIONAL</b>			
04	8212	PATRICIA CHAGAS PASSOS	74,00
<b>PROFESSOR B HISTÓRIA</b>			
06	5153	RAFAEL CASTILHO PEREIRA DE OLIVEIRA	82,33

1 - HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO N.º 96/2009 - **SMASHDH**, QUE TEM COMO OBJETO, **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA A MENOR LUIZA GOMES CUNHA** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS, PELA EMPRESA:

- **N. CESAR S. GUGOULART - ME**, com os itens 01 ao 87, no valor de R\$ 2.811,43 ( dois mil, oitocentos e onze reais e quarenta três centavos).

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.811,43 ( dois mil, oitocentos e onze reais e quarenta três centavos).**

2 – ORDENO NESTE ATO A DESPESA.  
3 - PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 12 de novembro de 2009.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 658/2009 - G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 incisos IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 8553/2009 de 03/11/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **VALTER RODRIGUES DE JESUS**, matrícula nº 315/01, AUXILIAR ADMINISTRATIVO “E”. Lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2010 à 29/04/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de novembro de 2009.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 659/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 8370/2009 de 26/10/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **VANILDA COELHO TEIXEIRA TIBÃES**, matrícula nº 135/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS “F”. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2010 à 02/03/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de novembro de 2009.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 660/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 8230/2009 de 20/10/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº 030/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS “J”. Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2010 à 01/04/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de novembro de 2009.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 661/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **JULIANA ALVARES MARTINS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE AÇÕES E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS**, símbolo DAS-4, em vaga prevista pela Lei nº 1570 de 16 de março do ano em curso. Lotada na **Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro do ano em curso.

Paty do Alferes, 13 de novembro de 2009.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 662/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora **PATRICIA GONÇALVES FURTADO**, matrícula nº 971/01, AUXILIAR ADMINISTRATIVO “A”, vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 02**. Lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de novembro de 2009.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 663/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 725/01, FISCAL DE OBRAS “B”, vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03**. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de novembro de 2009.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 664/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO DA ROCHA LISBOA**, matrícula nº 1244/01, FISCAL DE OBRAS "A", vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 0 3**. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de novembro de 2009.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 665/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inci so IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 8308/2009 de 22/10/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **ILKA DE OLIVEIRA DIAS COSTA**, matrícula nº 500/01, TÉCNICO EM ENFERMAGEM "E". Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2010 à 01/04/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de novembro de 2009.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 666/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inci so IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 8563/2009 de 03/11/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao

servidor **JOSÉ DE JESUS LOPES**, matrícula nº 740/01, ADVOGADO I "B". Lotado no Gabinete do Prefeito – Consultoria Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2009 à 29/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de novembro de 2009.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 667/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inci so IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 8712/2009 de 10/11/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **JUCIMAR DA ROCHA MACHADO**, matrícula nº 875/01, ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "A". Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2010 à 02/03/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de novembro de 2009.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 668/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 8639/2009 de 05/11/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 30 (TRINTA) DIAS** a servidora **MARIA LÚCIA RODRIGUES**, matrícula nº 779/01, MÉDICO I "B". Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/01/2010 à 02/02/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de novembro de 2009.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 669/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inci so IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 8727/2009 de 11/11/;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **ANASTÁCIA MONTEIRO RAUL LIMA**, matrícula nº 327/01, ODONTÓLOGO II “E”. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2009 à 29/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de novembro de 2009.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 671/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inci so IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 8586/2009 de 04/11/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **MARTA SANT'ANA DE AVELAR SOUZA**, matrícula nº 973/01, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I “A”. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2010 à 02/03/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de novembro de 2009.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 670/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inci so IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 8744/2009 de 11/11/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **MARIANGELA APARECIDA CONRADO TEIXEIRA**, matrícula nº 395/01, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO “E”. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2009 à 29/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de novembro de 2009.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 672/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 178, da Lei Municipal nº 1519 de 19 de setembro de 2008.

**CONSIDERANDO** o Processo nº 7197/2009 de 26/08/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, para tratar de interesses particulares, a servidora **VALÉRIA APARECIDA GUEDES DE CARVALHO**, matrícula nº 800/01, PROFESSOR “B” PADRÃO I, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2009 à 31/07/2011, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 618/2009 G.P. de 15/10/2009.

Paty do Alferes, 13 de novembro de 2009.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL